



PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Porto Alegre nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato REPRESENTADO PELO Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, nomeado em 1º de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 82.845.322/0001-04, sediado(a) à Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302 em Florianópolis/SC, representado por MARCIO SANTANA SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 186/2024, Inexigibilidade nº 018/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 27 de agosto de 2025 para 27 de agosto de 2026, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades e **REAJUSTAR** o valor contratual com base no índice INPC/IBGE em 5,180430%.



2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

2.1. Com a aplicação do reajuste o valor do contrato inicial passará de R\$ 205.213,20 (Duzentos e cinco mil, duzentos e treze reais e vinte centavos) para R\$ 215.844,13 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o prescrito no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fernandópolis-SP, 04 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

MARCIO SANTANA SOUZA
Representante Legal
Softplan Planejamento e Sistemas S/A

TESTEMUNHAS:-

CECÍLIA HENRIQUETA S. AZADINHO

RAFAEL VINICIUS VICENTIN



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DCB-74E6-E4B4-33B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO SANTANA SOUZA (CPF 727.XXX.XXX-04) em 06/08/2025 16:49:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/4DCB-74E6-E4B4-33B0>